



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 15/2022, CELEBRADO  
ENTRE CEASA/DF E A EMPRESA **NOVO  
RIO AMBIENTAL – MKS GESTÃO DE  
RESÍDUOS LTDA – ME.**

Processo nº **00071-00000275/2021-05**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, RG nº. 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 102.290.321-52 e a Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional Sra. **LIDIANE DE MATOS PIRES**, brasileira, nutricionista, portadora do RG: nº2081960 SSP/DF, e inscrito no CPF: sob o nº 989.661.541-15 e de outro lado, a **NOVO RIO AMBIENTAL – MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, como CONTRATADO, CNPJ/CPF: 23.062.431/0001-88, com sede comercial em SCS Qd. 8 Bl B Lt 50/60, sala 509, 511 e 513, Shopping Venâncio, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70.333-900, representada neste ato por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF, nascido aos 07 de agosto de 1984, portador da carteira de identidade de nº. 2.185.230, expedido pela SSP/DF em 14 de janeiro de 2009 e inscrito no CPF sob o nº. 004.253.061-00, residente e domiciliado no SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 1 LOTE 18, PARTE B, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA – DF, CEP 71.250-410 resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 15/2022**, pelo período de 90 dias a contar de 28/12/2022, da data final do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo. E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</b> Presidente	<b>LIDIANE DE MATOS PIRES</b> Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional	<b>GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES</b> Representante da empresa

TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
CPF/MF nº	CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE DE MATOS PIRES - Matr.0001154-1, Diretor(a) de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 22/12/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 22/12/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102205774)  
 verificador= **102205774** código CRC= **1F178125**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF